



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

**1º TERMO DE REEQUILÍBRIO AO CONTRATO nº 06/2018**

**1º TERMO DE REEQUILÍBRIO AO CONTRATO Nº 06/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO, DO OUTRO, A EMPRESA AUTO POSTO SÃO JOÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO**, através de seu Presidente, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.212.094/0001-00, com Sede na Praça da Piedade, 97, neste ato representado pelo senhor presidente **Ibrain Silva Monteiro**, CPF nº 005.653.025-07, RG nº 31213561, SSP/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa o **AUTO POSTO SÃO JOÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.173.106/0001-73, com sede na Rodovia/SE 216 S/N, neste ato representada por **ROSEMARY SIMÕES DE CARVALHO**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 1.412.914 SSP/SE, CPF nº 983.118.835-72, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo de *Reequilíbrio*, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, promovendo-se o Reequilíbrio de preço de 10,9% (dez vírgula nove por cento) no valor do item 01 (Gasolina) do Edital, em virtude da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual, passando o preço do item de:

Item 01 - GASOLINA COMUM – de R\$ 3,96 (três e noventa e seis centavos) para **R\$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos)**

Com a conseqüente alteração da Cláusula Terceira - PREÇO, a qual passará a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇO**

Pelo fornecimento dos produtos descritos no edital, será pago à **CONTRATADA** a importância global de R\$ 28.535,00 (vinte e oito quinhentos e trinta e cinco reais), referente ao Item 01, ficando o valor unitário por litro R\$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos), conforme propostas da contratada em anexo e de acordo com o fornecimento, até o término do contrato.

**CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

*[Assinaturas manuscritas]*



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Lagarto/SE 10 de Julho de 2018

**Câmara Municipal de Lagarto**

**AUTO POSTO SÃO JOÃO LTDA**

Contratante

Contratada

  
**IBRAIN SILVA MONTEIRO**

  
**ROSEMARY SIMÕES DE CARVALHO**

Presidente

Sócia-Proprietária

**TESTEMUNHAS:**

- I - Maria Teófilo Barbosa dos Santos
- II - Fernando Santiago Carvalho Bap.